

Governo Civil
do
Districto d'Evora
1.^a Repartição
N.^o 58

Ilmos. Srs.
M. Sr.

Tendo Sua Magestade a Rainha Ordena-
do, que se dêsem signaes de regorijo publico
nos tres dias consecutivos, a'quelle em que se
receber a noticia da chegada de Sua M.^{te}
Real, o Principe D. Fernando, seu
Augusto Esposo: sirva-se V. S. dar as
proprecias providencias a fim de terem lugar
nesta Cidade os festejos do estilo pelo prazo
indicado a contar de hoje.

Deos Guarde a V. S.
Evora 11 d' Abril de 1836.

Ilmos. Srs. Presidente e Vereadores
Camara Municipal d'esta Cidade.

Ag. Civil Int.
Joaquim José de Almeida

Reg. aff. 158.